



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5286, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes "A1" e "A2", totalizando uma área de 313.196,00 m.², desmembrados da Área "A" da 1.ª Gleba da Fazenda Valverde, situados na Rodovia Washington Luiz, Km 33, parte no Bairro Santa Cruz da Serra, no 3.º Distrito e parte no Bairro Santo Antônio, no 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de um Centro Educacional Poliesportivo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18
de dezembro de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
19 11 2007



DECRETO N.º 5286 ,DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes “A1” e “A2”, totalizando uma área de 313.196,00 m.², desmembrados da Área “A” da 1.ª Gleba da Fazenda Valverde, situados na Rodovia Washington Luiz, Km 33, parte no Bairro Santa Cruz da Serra, no 3.º Distrito e parte no Bairro Santo Antônio, no 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de um Centro Educacional Poliesportivo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2007.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal